



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**MINUTA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 029/2020 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA SENEGE  
CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero - Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.868.257/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Reitor o Senhor **JULIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA**, Carteira de identidade nº 283399 – SSP/AP e CPF nº 474.781.364-00, e a empresa **SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNRI/MF sob o nº 00.654.914/0001-76, situada à Rua da Assembleia, nº 170-A, Bairro Maracangalha, CEP 66110-110, Belém/PA, Fones: (91)3246-1213 / 3266-8507, E-mail: [licitacao@uolcom.br](mailto:licitacao@uolcom.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante o Senhor **HELIO COSTA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 128.641.372-91, R.G. N° 1556391 – SSP/PA , E-mail: [senengearqhelio@gmail.com](mailto:senengearqhelio@gmail.com), tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.019293/2016-63**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato N° 029/2020, decorrente licitação na modalidade RDC N° 03/2019- UNIFAP, com supedâneo na Lei nº 12.462/2011, no Decreto nº 7.581/2011, na Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente conforme a Lei nº 8.666/93 e demais normas correlatas e demais disposições da referida lei de licitação e contratos, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação o prazo de vigência e execução do contrato nº 029/2020 — UNIFAP, conforme memorando eletrônico nº 28/2022 – PREFEITURA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA — DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 029/2020 por mais 120 (Cento e vinte) dias, para vigorar no período de 23/06/2022 a 21/10/2022.

## **CLAUSULA TERCEIRA — DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prorroga-se o prazo de execução do contrato nº 029/2020 por mais 120 (cento e vinte) dias, para vigorar no período de 15/05/2022 a 12/09/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA — DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

## **CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, ..... de ..... de 2022.

**Professor Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**  
Reitor UNIFAP

**HELIO COSTA DE OLIVEIRA**  
Representante da Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_